



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 191/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

29 / 05 / 20

Relem S. Nunes

ASSINATURA

"DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL/CLASSE DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a omissão no lançamento de elevação de classe e nível da servidora Sr.^a Luciene Batista da Conceição Zago, na portaria n.003/2020, de 03 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a elevação de níveis/classe, da seguinte servidora:

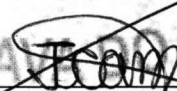
N.	NOME	CARGO	Nível	Classe
01	Luciene Batista da Conceição Zago	Controladora Interna	03	B

Art. 2º. A Elevação de classe/Nível do servidor de que trata esta portaria observa o que lhe é assegurado na Lei nº. 672/2016 de 30 de Maio de 2016, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte".

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros a partir do dia 01 de junho de 2020 e revogando as disposições em contrario.

Publique-se
Registre-se.
Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de maio de 2020.



JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites <http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia> e <https://licitanet.com.br>.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 01 de Junho de 2020.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

Portaria nº 136/2020

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO-PORTARIA N. 191/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.490, do Diário Oficial dos Municípios no dia 01 de junho de 2020,

Onde se lê:

CARGO
Agente Administrativo

. Leia Se

CARGO
Controladora Interna

, Passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N. 191/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL/CLASSE DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a omissão no lançamento de elevação de classe e nível da servidora Sr.ª Luciene Batista da Conceição Zago, na portaria n.003/2020, de 03 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a elevação de níveis/classe, da seguinte servidora:

N. NOME	CARGO	Nível	Classe
01 Luciene Batista da Conceição Zago	Controladora Interna	03	B

Art. 2º. A Elevação de classe/Nível do servidor de que trata esta portaria observa o que lhe é assegurado na Lei nº. 672/2016 de 30 de Maio de 2016, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte".

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros a partir do dia 01 de junho de 2020 e revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de maio de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2020

Ao primeiro dia do mês de junho de 2020, na sede do Município de Canabrava do Norte - MT, situada na Avenida Áurea de Amorim, s/nº, Setor São João, Canabrava do Norte - MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício **João Cleiton Araújo de Medeiros**, brasileiro, casado, portador do RG nº 15638073 SEJSP/MT e CPF nº. 011.173.691-96, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte; e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada **S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.805.780/0001-51** sediada na Rua Jacinto Leão da Silva, 1464, Quadra 02. Lote 03, Sala A, Vila Ceará, Aragarças/GO, Cep: 76.240-000, neste ato representada pelo Senhor **Sandro Bueno Marthins**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4672113 DGPC/GO e do CPF nº 730.436.801-20, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento nos autos, resolvem registrar os preços para possível e eventual aquisição de materiais de proteção individual e insumos para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal, onde foi **HOMOLOGADA** nos autos do processo licitatório nº 00002072/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para possível aquisição de materiais de proteção individual e insumos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura; Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social; pelo período de 12 meses;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2.O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Grupo Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Almoxarifado providenciará a imediata publicação no Diário Oficial dos Municípios.